



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE: 3661-9099.

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1957, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Estabelece índice de reajuste salarial dos servidores pertencentes aos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Rubineia, autarquias e fundações, nos termos da legislação em vigor”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido o índice de 10,06% (dez inteiros e seis décimos percentuais), para a reposição inflacionária salarial dos Servidores Públicos Municipais pertencentes aos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rubineia, Autarquias e Fundações, nos termos do §2º, do artigo 2º da Lei Complementar nº 81, de 30/03/2012, alterada pela Lei Complementar nº 85, de 06/09/2012, conforme Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Artigo 2º - O percentual estabelecido no artigo anterior refere-se ao índice acumulado do IPCA/IBGE referentes ao exercício de 2021.

Artigo 3º - Fica a Divisão de Recursos Humanos autorizada a proceder aos reajustes legais a partir desta data.

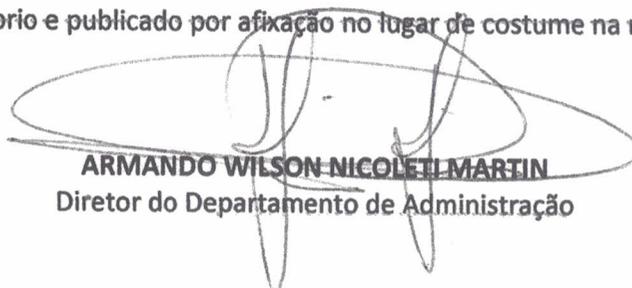
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal, 01 de fevereiro de 2022.


OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no lugar de costume na mesma data.


ARMANDO WILSON NICOLETTI MARTIN
Diretor do Departamento de Administração